

# COMUNICAÇÕES



# Educação para a cidadania

Luiz Eduardo W. Wanderley\*

EDUCAÇÃO E CIDADANIA SÃO conceitos que têm uma larga tradição histórica e, apesar de eles manterem alguns elementos básicos recorrentes em seus significados, as concepções sobre os mesmos variam de acordo com as circunstâncias de tempo e lugar. Nesse sentido, uma primeira idéia que se enfatiza é a de que eles devem ser entendidos como processos de conquista, como construções permanentes e não meras noções, puras, abstratas.

Iniciando pela cidadania, ela encontra raízes na antiga Grécia, nas elaborações sobre a democracia, da qual faz parte ou está intimamente associada. A idéia de participação na *pólis*, do homem político, já apontava para a concepção moderna de cidadania. Nessa perspectiva moderna, uma origem mais reconhecida deriva das lutas e do imaginário presentes na Revolução Francesa. Dessas fontes, pode-se extrair um primeiro sentido geral de que cidadania significa um conjunto de direitos e deveres. Dois atributos essenciais que a caracterizam estão centrados nas noções de público e civismo. O próprio Rousseau, na obra **O contrato social**, restringia-a para aqueles que a merecem, e a compreendia como devendo ser uma “virtude cívica da disponibilidade ativa para o serviço da coisa pública”.

Para que os direitos conquistados sejam concretizados, requerem-se garantias que assegurem o seu pleno exercício, mecanismos jurídicos que os tornem efetivos, e, desse modo, historicamente, eles têm sido fixados em leis e constituições, nas distintas nações. Por isso, na teoria constitucional, eles são pensados a partir de seu vínculo jurídico com o Estado.

\* Doutor, PUC São Paulo.

Classicamente, uma análise muito difundida foi a exposta por Marshall (1967), que mostra qual foi o processo de sua conquista nos últimos três séculos. Ele utilizou, como fio condutor desse movimento, a luta incessante entre a concepção de igualdade – vista como algo universal e constitutiva da noção de cidadania – e as desigualdades inerentes à implantação, à constituição e ao funcionamento do capitalismo. São os conflitos gerados entre a igualdade pretendida e as desigualdades trazidas pelo modo de produção capitalista que distinguem o surgimento dos diferentes direitos em cada século. Vale lembrar que muitos direitos e liberdades foram conquistados pelos trabalhadores e setores sociais oprimidos, com enorme resistência das classes e grupos dominantes.

Discorrendo sobre as lutas e os direitos decorrentes, ele aponta que, no século XVIII, tem-se o advento dos direitos civis: de manifestação do pensamento e expressão, de locomoção, de associação, de integridade física, de liberdade religiosa; no século XIX, o advento dos direitos políticos: de criar partidos, de acatar as decisões das maiorias e respeitar as minorias, de votar e ser votado; e, no século XX, o advento dos direitos sociais: de saúde, de educação, de habitação, de previdência, de seguridade, de trabalho. Uma contradição manifestada durante esse longo período está na relação entre teoria e prática. Por um lado, os críticos afirmam que, mesmo chancelados por diplomas legais, eles constituem “letra morta” para as maiorias dos setores e classes subalternas, pois os seus membros ficam excluídos dos direitos por não ter acesso a eles. Por outro lado, os direitos acabaram por ser concebidos como concessões das elites ou do Estado, o que configura a “cidadania passiva, excludente, predominante nas sociedades autoritárias”, típicas da sociedade brasileira, por exemplo (BENEVIDES, 1994). Ao lado de vários autores, Benevides (1994, p. 9), defende que é preciso diferenciar “(...) a cidadania passiva – aquela que é outorgada pelo Estado, com a idéia moral do favor e da tutela – da cidadania ativa, aquela que institui o cidadão como portador de direitos e deveres, mas essencialmente criador de direitos para abrir novos espaços de participação política”.

Na mesma direção, com outra especificidade, e para trazer a reflexão para os dias atuais, vale registrar que houve uma inflexão no significado de cidadania, por força dos efeitos produzidos pela atuação dos movimentos sociais, tanto dos movimen-

tos populares quanto dos movimentos feminista, ecológico, étnico, etc. Se os indivíduos, em geral, acostumados por décadas ao compadrio, aos favores dos de cima, às obras de caridade e assistencialistas, tinham pouca visibilidade desses direitos, as ações desses movimentos, principalmente no Brasil depois dos anos 60, trouxeram novas dimensões ao conceito. Com os processos de conscientização e politização operados em diversas instâncias, predominantemente pelos inúmeros grupos de educação popular que os implementavam, com as práticas de enfrentamento dos governos autoritários, as pessoas participantes desses movimentos mudaram da postura tradicional do pedir às autoridades para a do reivindicar. Passaram a reivindicar direitos: à casa, à alimentação, à saúde, ao saneamento, etc. (os chamados bens de consumo coletivo), principalmente nos bairros pobres; e, num processo progressivo, à reivindicação por direitos de gênero, da paz, da diferença, ao meio ambiente saudável, etc.

Com base nessas práticas e no surgimento dos novos sujeitos sociais (CHAUÍ, 1988; SADER, 1988), cunhou-se a expressão “direito a ter direitos”. Os estudiosos dizem que esses embates em prol da cidadania levaram a mudanças importantes nas relações entre o Estado e os movimentos sociais, bem como nas atuais sugestões para a implantação de um “direito alternativo” que recoloca as questões da legitimidade e da legalidade, entre outros ganhos havidos nos anos 60 a 90. Importante sublinhar que, nesse conjunto, destaca-se um direito fundamental frequentemente negado pelos poderosos – qual seja, o de lutar por um outro modelo ou projeto de sociedade.

Se for verificada a situação do povo brasileiro, desde a época da colonização até os dias de hoje, ressalta um quadro que muitos denominam de não-cidadania (COVRE, 1986). Pelas distorções ocasionadas na construção da sociedade brasileira – e mesmo da latino-americana em geral – (WANDERLEY, 1997), sempre houve minorias com relativo grau de plenitude cidadã e imensas majorias cujos direitos eram uma ficção, um sonho. Dessa não-cidadania fizeram parte grandes contingentes ou a totalidade dos índios, dos negros, das mulheres, dos analfabetos, dos camponeses, dos operários, dos pobres, dos desempregados e subempregados, dos excluídos (com toda a cautela que este termo exige para a sua compreensão; CASTELL, 1997; MARTINS, 1998). Outros segmentos sociais, alguns grupos que *pervadem* todas as classes sociais, também se tornam *descida-*

*dãos* ou *anticidadãos* em função de outros processos: os corruptores e corruptos, os violentos, os que ferem as leis do trânsito, os sonegadores e assim por diante.

Para completar esta primeira parte, cita-se um mote: *cidadania rima com democracia!* Depois de longos períodos de autoritarismo e democracia restringida que moldaram a história brasileira, vêm-se enfrentando os imensos desafios de fortalecer um processo democratizador capaz de permanecer sólido e fecundo. Os sinais positivos da conquista da democracia liberal-representativa vigente são auspiciosos (legalidade institucional, pluralismo partidário, eleições periódicas, funcionamento dos três poderes, etc.), mesmo considerando os entraves pesados ainda por vencer, tais como, a influência do poder econômico nos processos eleitorais, a compra de votos, o fisiologismo, a fragilidade dos partidos, a privatização da política, o descumprimento das promessas dos candidatos, os vícios da representação proporcional pelos estados, a manipulação da mídia e dos institutos de pesquisa, e a atuação dos publicitários-marqueteiros que fazem das campanhas um espetáculo apelativo (aceito por grande parte do eleitorado, diga-se), sem base em fatos e convicções políticas.

Dois outros aspectos podem ser salientados, além dos passos dados na conquista da democracia político-institucional, em andamento: no primeiro, os processos de fortalecimento do poder local, a atuação democratizadora das organizações não-governamentais e dos conselhos (tutelares, de representantes, populares etc.), o crescimento do chamado terceiro setor, os quais aperfeiçoam a dinâmica da Sociedade Civil; e no segundo, as discussões sobre a reforma do Estado, que passa pela reestruturação da Federação, pela reforma partidária, pela implantação ou não do parlamentarismo, do voto distrital, entre outros pontos.

Nessa perspectiva, é de bom alvitre destacar, ademais, que, para superar a pobreza absoluta e relativa, negadora da cidadania e da democracia, é imperativo lutar e apresentar alternativas para a implementação de uma democracia econômica, que permita a participação de todos nas decisões econômicas, amplie a distribuição dos bens produzidos, potencialize a distribuição de renda, estimule e fortaleça a economia solidária; e de uma democracia social, que efetive os direitos sociais, amplie a vida comunitária, reconstrua os laços e relações solidárias, hoje negados pelo individualismo exacerbado que resulta do neoliberalismo.

Sem que se possa estender aqui, há um amplo capítulo sobre a cidadania a partir da doutrina social da Igreja, cujo conteúdo está contido na expressão dignidade da pessoa humana. Para citar um documento que a exemplifica: “(...) todo ser humano é pessoa, isto é, natureza dotada de inteligência e vontade livre” e dessa natureza nascem “direitos e deveres universais, invioláveis e inalienáveis.(...)” (ENCÍCLICA PAZ E TERRA, 9-10, JOÃO XXIII). Com base nas reflexões do episcopado nacional, a visão de democracia e cidadania adquirem um sentido abrangente e transformador. Num texto conhecido da CNBB (1977, 19, 10) – **Reflexão cristã sobre a conjuntura política** – os bispos dizem que “(...) a democracia política é uma forma e um pré-requisito, cujo conteúdo é a democracia social”. E os direitos de cidadania são explicitamente defendidos pelo episcopado, com palavras que são mesmo hoje da maior atualidade:

Nenhuma reforma logrará consolidar formas estáveis de democracia, se não tomar em consideração a necessidade de abrir espaços para que os trabalhadores e os sem trabalho, os posseiros expulsos da terra e acusados de subversão, os índios, os subalimentados, as massas sem instrução, sem auxílios de saúde, sem habitação decente, sem emprego estável, sem salário suficiente, cheguem por fim a serem reconhecidos como cidadãos com plenos direitos. (CNBB, 1997, 22, 11).

Durante o período militar e na redemocratização, permanecendo até o presente, a Igreja Católica estimulou e deu origem às diversas Comissões de Direitos Humanos que atuam pelo país, cumprindo um papel destacado na defesa desses direitos, o que lhe valeu um reconhecimento público nos vários setores sociais e ataques furibundos de setores civis e policiais que não compreendem o seu alcance. No período da Constituinte, ela também teve uma atuação de grande importância para a efetivação da ordem democrática, lutando pela participação ativa do povo, mobilizando, em conjunto com outras forças sociais, enormes contingentes populacionais (projetos com milhares de assinaturas) e alcançando vitórias na Constituição de 88 com a inserção nas normas constitucionais de distintos direitos individuais e sociais (que setores sociais e governamentais querem agora mudar).

Um ponto delicado diz respeito às denúncias contra essa instituição religiosa, incidindo exatamente na questão do seu comprometimento histórico na negação dos direitos humanos. Em outro texto da CNBB (1989) – **Exigências éticas para uma or-**

**dem democrática** – além de reafirmação dos direitos e de efetuar denúncias contra os que resistem e impedem a sua concretização, os bispos fazem um *mea culpa*:

(...) o exercício do poder levou certos cristãos a esquecerem o valor da liberdade, pela qual derramaram seu sangue muitos mártires. As guerras dos povos cristãos contra outros, aos poucos, de defensivas se tornaram agressivas, abrindo espaço para a conquista, o colonialismo, a discriminação racial, a escravidão dos vencidos: fatos que mancham o comportamento das nações cristãs no início da época moderna, especialmente na América Latina. (CNBB, 1989, 97, 31)

Esse juízo sobre o passado pode ser aplicado com toda a intensidade no presente, evidentemente numa realidade configurada sob outras formas e processos, constituindo um desafio e um repto para todos aqueles que se dizem cristãos.

Passa-se ao tema da educação. Nos tempos modernos, a educação foi entendida como o meio privilegiado para universalizar os valores e as práticas da modernidade, numa frase, formar cidadãos. Sabe-se que se a educação é determinada pela realidade em que se insere, ao mesmo tempo ela contribui para determinar a constituição dessa mesma realidade. Pelo que foi exposto em relação à realidade brasileira, dentre as diversas causas pelo que aconteceu de positivo e por muitos aspectos negativos vigentes em nossa sociedade, uma responsabilidade cabe ao modo como a educação foi pensada e praticada.

É nessa ótica que para muitos, quando se comenta sobre a falta de civismo, sobre o desencanto com a política partidária e as instituições políticas, sobre o fatalismo e a naturalização das injustiças, fatos que caracterizam a não-cidadania de parte expressiva da população, suas proposições vão no sentido de que é preciso promover uma “educação cívica”, uma “educação para a cidadania”. Essa proposta é válida, desde que essa educação contemple todos os tópicos anteriormente indicados para a conceituação de cidadania, e que ela se irradie na família, na escola, na igreja, nas comunidades, nos meios de comunicação.

Por falar em comunicação, convém comentar o peso dos meios de comunicação de massa, considerando a importância que a mídia possui na difusão de informações, na formação do imaginário popular, na formação da opinião pública, na veiculação de valores e mentalidades de culturas estrangeiras, para indicar uns poucos elementos direta ou indiretamente vinculados a proces-



mentos educativos. Reconhece-se que ela, sem dúvida, se transformou num dos instrumentos poderosos de educação informal e não-sistemática (sem ignorar que há cursos pelo rádio e pela televisão que podem ser incluídos como educação sistemática). Com as potencialidades abertas pela educação à distância, pelas teleconferências e outros recursos já existentes, a mídia constituiu-se num fator valioso para uma reflexão sobre alternativas educacionais na escola e fora dela. Se, de um lado, ela muitas vezes deseduca, pela sonegação e deturpação da informação, pelos programas de estímulo à violência, pela difusão de hábitos consumistas, pela padronização de costumes e atitudes, o que está exigindo um controle social democrático desses meios; da mesma forma, ela pode ser uma ferramenta inovadora se apresentar uma orientação diferente, capaz de ajudar na preparação de cidadãos com os atributos próprios que devem identificá-los nos dias de hoje (e para isso utilizando as aceleradas inovações tecnológicas como a tv a cabo para uso de comunidades e instituições, e ampliando os programas culturais e educativos bem planejados etc.).

No campo da escola, se for avaliado o grau de cidadania existente, e principalmente na universidade, os resultados não são animadores. Em princípio, a universidade seria um lugar apropriado para o exercício pleno da cidadania, ao defender o pluralismo do pensamento, ao suscitar medidas para assegurar relações fraternas numa comunidade universitária, ao oferecer condições para formar profissionais competentes e com uma ética apurada. No concreto, há ilhas com esse conteúdo aqui e acolá, mas, no geral, os sinais são limitados nessa direção. Ao excluir do acesso à universidade a maior parte dos brasileiros, ao distanciar social e financeiramente estudantes e professores dos funcionários, ao preparar as elites com uma orientação que continuará reproduzindo o tipo de capitalismo gerador de injustiças, ao se distanciar da solução para os graves problemas que afligem o povo brasileiro, ela nega a cidadania pretendida.

É válido aqui um comentário sobre a educação católica, nos distintos níveis de ensino. Mesmo reconhecendo que as instituições e os membros que as constituem estão submetidos aos mesmos processos e estruturas que determinam a vida nacional, e, portanto, sofrem das mesmas mazelas, se o católico que as qualifica não é um mero adereço mas algo *fundante*, há boas razões para um seriíssimo exame avaliativo. Como os dados estatísti-

cos comprovam, inúmeras instituições de primeiro e segundo graus e de ensino superior católicas são reconhecidas por sua qualidade, e estão, desde os primórdios da nacionalidade, formando contingentes expressivos das classes médias e das classes dominantes em nosso país. Na presente conjuntura, autoridades, governantes, técnicos e profissionais importantes em todos os escalões são provenientes de universidades católicas. Estas perguntas devem ser feitas aos responsáveis e aos membros das comunidades universitárias: qual a ética que eles estão promovendo na condução das políticas econômicas e sociais? quais os valores que eles estão defendendo na vida profissional? eles estão colaborando para a manutenção da atual situação ou tentam modificá-la? Uma aferição a vôo de pássaro mostra que há falhas profundas na formação realizada e que ela estaria distante da integralidade da mensagem católica; uma avaliação institucional abrangente deveria apontar mudanças de fundo nessas instituições.

Completam-se essas reflexões propondo-se que uma educação para a cidadania, que busque concretizar uma democracia efetiva no Brasil, deve necessariamente ter no horizonte a edificação de um processo de publicização, cujas características básicas se situam em visibilidade (transparência) social, controle social, democratização, representação de interesses coletivos, cultura pública. A publicização assim entendida supera a dicotomia entre o estatal-e o privado, cria um espaço que permite tornar visíveis os conflitos e viabilizar consensos, e no qual os sujeitos sociais passam a disputar lugares de reconhecimento social e político (RACHELIS, 1998; WANDERLEY, 1988, 1996).

Por fim, sugerem-se algumas pistas de uma educação para a democracia:

- a) oferecer um ensino de qualidade;
- b) rever paradigmas, modelos, teorias e métodos, adequando-os ou recriando-os em função da realidade em construção;
- c) elaborar conhecimentos que integrem ciência e senso comum, que capacitem os educandos a serem pessoas competentes, democráticas, éticas e solidárias no combate à pobreza e à desigualdade;
- d) potencializar experiências alternativas de *publicização*;
- e) revitalizar a educação popular;

- f) articular a escola com os meios de comunicação de massa;
- g) estimular a autonomia e a flexibilidade nos modos de pensar e de agir, novos formatos institucionais e organizacionais;
- h) ampliar a participação dos leigos nas mantenedoras e escolas confessionais.

Para atingir esses desideratos, certas medidas são urgentes:

- a) fortalecer os controles da sociedade civil sobre os organismos governamentais e sobre os conselhos de educação (nacional, estadual e municipal), na formulação das políticas educacionais, na sua organização e funcionamento;
- b) nas universidades, estimular a participação ativa dos membros das comunidades em todas as instâncias internas e nas atividades de extensão;
- c) colaborar nas estratégias de avaliação institucional das instituições de ensino superior, avaliação interna e externa, para assegurar a sua legitimidade na sociedade e o cumprimento dos seus objetivos maiores.

## ABSTRACT

?????

Key words: ?????.

## Referências

Colóquio sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. In: **Ação educativa e programa de estudos pós-graduados em educação: História e Filosofia da Educação da PUC-SP**. São Paulo, Ação Educativa, 1996.

BENEVIDES, Maria Victoria de M. **A cidadania ativa**. São Paulo: Ática, 1991.

- BENEVIDES, Maria Victoria de M. Cidadania e democracia. **Lua Nova** – revista de Cultura e política, número especial sobre cidadania, São Paulo, Cedec, n. 33, 1994.
- BORÓN, Atilio. **Estado, capitalismo e democracia na América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
- JELIN, Elizabeth. Construir a cidadania: uma visão desde baixo. **Lua Nova** – revista de Cultura e política, número especial sobre cidadania, São Paulo, CEDEC, n. 33, 1994.
- CHAUÍ, Marilena. **Cultura e democracia**. São Paulo: Moderna, 1984.
- CHAUÍ, Marilena. Prefácio. In: SADER, Eder. **Quantos novos personagens entram em cena**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- COVRE, Maria de Lourdes M. (Org.). **A cidadania que não temos**. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- DAGNINO, Evelina (Org.). **Anos 90: política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século**. Petrópolis: Vozes, 1998.
- RACHELIS, Raquel. **Esfera pública e Conselhos de Assistência Social: caminhos da construção democrática**. São Paulo: Cortez, 1998.
- SOUZA, Herbert *et al.* **Democracia como proposta**. Rio de Janeiro: IBASE, 1991.
- TELLES, Vera da S. Sociedade civil e a construção de espaços públicos. In: DAGNINO, E. **Anos 70: Política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 91-102.
- SOARES, Magda Becker *et al.* **Universidade e educação**. Campinas: Papirus, Cedes; São Paulo: Ande, Anped, 1992.
- WANDERLEY, Luiz Eduardo W. Rumos da ordem pública no Brasil: a construção do público. **São Paulo em Perspectiva**, v. 10, n. 4, p. 96-106, out./dez. 1996
- WANDERLEY, Luiz Eduardo W. Ensino público não-estatal: uma inovação? **Ciência e Cultura** – Revista da SBPC. São Paulo, SBPC, v. 40, n. 4, p. 365-370, abr. 1988.
- WEFFORT, Francisco. **Qual democracia?** São Paulo: Companhia das Letras, 1992.